Por Juliana Matias

Para juíza, possibilidade de que os serviços sejam feitos por funcionários da empresa do médico 'afasta o vínculo empregatício'

A juíza do trabalho substituta Rosangela Lerbachi Batista, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, não reconheceu o vínculo de emprego entre um médico plantonista e a Prevent Senior. O contrato foi assinado por meio da pessoa jurídica do médico e a juíza entende que a possibilidade de que os serviços sejam feitos por funcionários da empresa do profissional afasta o vínculo empregatício. Em 2021, ele foi um dos médicos que denunciou a Prevent Senior à CPI da Covid-19.

O médico conta que foi contratado pela Prevent Senior em 2015. Na contratação, afirma que a operadora exigia que o contrato fosse feito por meio de sua empresa A. Marmore & G.Joppert Clínica de Serviços em Saúde Ltda.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: JOTA, em 03.04.2023